



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

(Aprovado pela Resolução no. 404/2005 – CONSEPE)

**(Reconhecido pela Portaria MEC nº 73, publicada no Diário Oficial da União de
19/01/2007)**

**SELEÇÃO PARA MESTRADO (TURMA 2023-2025) E DOUTORADO (TURMA
2023-2027)**

EDITAL AGEUFMA Nº 37/2022 – RETIFICADO EM 22/06/2022

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, de 20/06/2022 a 02/09/2022, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a aluno regular para ingresso no 1º Semestre de 2023 no Curso de MESTRADO ACADÊMICO para candidatos portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e no Curso de DOUTORADO ACADÊMICO para candidatos portadores de título de Mestre reconhecido pelo Ministério da Educação ou candidatos ao doutorado direto (sem mestrado). A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital e no regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/documentos_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=959&idTipo=2), na instrução normativa AGEUFMA nº 01-2020, Resolução Nº 2.018-CONSEPE 10 de junho de 2020 (<http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/lwkgrwZbSQcFiVn.pdf>), no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFMA, aprovado pela resolução 404 de 31 de maio de 2005 – CONSEPE, nível Mestrado e Doutorado, é recomendado pela CAPES com **conceito 5**.

1.2. O curso de Mestrado em Saúde Coletiva, com duração mínima de 18 e máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias, optativas e



seminários de pesquisa, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a qualificação e defesa do Trabalho de Dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

1.3. O curso de Doutorado em Saúde Coletiva, com duração mínima de 24 e máxima de 48 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias, optativas e seminários de pesquisa, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a qualificação e defesa da Tese e Estágio Docente Orientado (EDO) quando aplicável, conforme Regimento Interno do Programa.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA: o Programa apresenta-se organizado em sete linhas gerais de pesquisa:

- **Modelagem estatística aplicada à saúde** - aplicação da modelagem estatística a eventos relacionados à saúde: modelos de regressão linear e múltipla, redes neurais artificiais, modelos preditivos para o diagnóstico dos agravos à saúde, modelos de equações estruturais e inferência causal, noções de aprendizado de máquina, big data e saúde.
- **Estudos epidemiológicos e de intervenção em saúde bucal** - realização de estudos epidemiológicos sobre saúde bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer bucal e oclusopatias. Avaliação da eficácia de intervenções em saúde bucal em estudos clínicos randomizados.
- **Prevalência de agravos e determinantes da saúde de crianças, adolescentes e adultos** – prevalência, incidência e fatores de risco para agravos à saúde da criança (mortalidade infantil, crescimento e desenvolvimento, desnutrição, obesidade), adolescentes e adultos (doenças crônicas), epidemiologia da atividade física.
- **Avaliação em saúde e serviços de saúde** - avaliação de estrutura, processo e resultado de programas e serviços de saúde. Avaliação de qualidade da assistência à saúde. Estudo de indicadores de utilização de serviços de saúde.
- **Frequência, fatores etiológicos e consequências dos agravos e intervenções em saúde perinatal** - estudo da prevalência e da etiologia de eventos perinatais tais como baixo



peso ao nascer, nascimento pré-termo e restrição de crescimento intrauterino. Avaliação das consequências desses eventos para a saúde da criança, do adolescente e do adulto. Avaliação das intervenções em saúde perinatal.

- **Epidemiologia das Doenças Transmissíveis** - estudos de prevalência, fatores de risco e análise espacial de várias doenças transmissíveis (hepatites virais, leishmaniose visceral, tuberculose, dengue, Zika, Chikungunya, hanseníase, HIV, síndromes gripais e outras).
- **Gestão do cuidado e subjetividade** – estudos sobre a experiência de usuários, trabalhadores e gestores; do processo saúde-doença e das práticas de cuidado em saúde; da subjetividade como dimensão do processo de trabalho em saúde.

3. CLIENTELA:

3.1. Para o nível de **Mestrado**, profissionais com diploma de curso superior ou declaração (certificado) de conclusão de curso de graduação nas áreas de saúde, ciências biológicas, sociais, humanas, exatas, tecnológicas e afins, para desenvolver projetos na área de Saúde Coletiva, nas linhas de pesquisa do Programa.

3.2. Para o nível de **Doutorado**, candidatos com mestrado: título de mestre em cursos recomendados pela Capes e/ou reconhecidos pelo MEC, para desenvolver projetos na área de Saúde Coletiva, nas linhas de pesquisa do Programa. Os candidatos deverão também comprovar obrigatoriamente, pelo menos uma publicação, conforme abaixo:

a) Artigo científico publicado ou aceito no período de 2018 a 2022 em periódico indexado com corpo editorial reconhecido na área do periódico, classificado pela CAPES como veículo B4 ou superior (de acordo com a classificação para o quadriênio 2013 a 2016 para a área de Saúde Coletiva) ou com fator de impacto JCR 2020 maior ou igual a 0,2. A classificação da CAPES está disponível na página do WebQualis: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. A classificação JCR poderá ser acessada na consulta de bases do portal periódicos capes: <https://www-periodicos-capes-gov->



br.ez14.periodicos.capes.gov.br/index.php

b) Publicação, no período de 2018 a 2022, de livro ou capítulo de livro com registro no ISBN que contenha publicação de resultados de pesquisa original, de editora universitária ou com Conselho Editorial.

3.3. Para o nível de **Doutorado**, candidatos sem mestrado (doutorado direto): graduados com produção científica compatível com esse nível de formação. Os candidatos deverão comprovar todos os requisitos dos itens abaixo:

a) Participação em projeto de pesquisa formalizado em instituição de ensino superior ou órgão de pesquisa devidamente comprovado OU ter participado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), com bolsa remunerada ou voluntário, ambas devidamente comprovadas pela instituição de origem.

b) Publicação de pelo menos **um artigo B2** ou superior ou com fator de impacto JCR 2020 $\geq 0,5$ OU **dois artigos B3** ou superior ou com fator de impacto JCR 2020 $\geq 0,3$ em periódico indexado com corpo editorial reconhecido na área do periódico, no período de 2016 a 2021 OU pelo menos **duas publicações de livro ou capítulos de livro** com registro no ISBN que contenha publicação de resultados de pesquisa original, de editora universitária ou com Conselho Editorial no período de 2017 a 2022. A avaliação do qualis do período será feita de acordo com a classificação para o quadriênio 2013 a 2016 para a área de Saúde Coletiva, disponível na página do WebQualis: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

4. INSCRIÇÕES

a) Em conformidade com o cronograma deste edital, as inscrições serão realizadas de exclusivamente via SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Escolha o Edital do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFMA e faça sua inscrição, por meio do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 4.1 deste edital, de acordo com a modalidade do curso



pretendido. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com tamanho máximo de 5 MB.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição, por meio de e-mail automático gerado pelo SIGAA. Caso não receba o e-mail de confirmação em sua caixa de entrada, o(a) candidato(a) deve verificar no spam. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, **dentro do prazo de inscrição**, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGSC, pelo e-mail seletivopgsc@ufma.br.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado em data específica, conforme cronograma no **item 9** deste edital.

d) É vedado o envio de documentação fora do período de inscrição.

OBS: A inscrição do candidato na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta seleção.

4.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO: Os candidatos deverão submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos, de acordo com o curso pretendido:

4.1.1 Mestrado acadêmico:

a) Formulário de requerimento de inscrição preenchido digitalmente.

b) Cópia do RG e do CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) Cópia do Título de Eleitor.

d) Cópia do documento de Serviço Militar que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.



e) Cópia do recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) ou resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme previsto nos itens 4.1.5 ao 4.1.12. Em relação ao pagamento, este deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU a ser paga em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, disponível no anexo II do edital.

f) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação ou, se o candidato não tiver concluído o curso de Graduação, deverá apresentar declaração da Coordenação do Curso de que se encontra em fase de conclusão. Os candidatos aprovados que não tenham apresentado o Diploma do curso de Graduação deverão apresentá-lo no ato da matrícula. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato deverá apresentar documento que comprove o reconhecimento do diploma no Brasil ou o mesmo poderá ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais (para essa situação o candidato deverá enviar a solicitação ao colegiado do programa durante o período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição, que consta no cronograma desse edital para o e-mail seletivopgsc@ufma.br)

g) Cópia do Histórico escolar da Graduação.

h) Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPq, preferencialmente atualizado no mês da inscrição. O candidato deverá anexar a comprovação dos títulos e documentos comprobatórios, na ordem dos itens do formulário (Anexo I) que serão pontuados na etapa de ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES.

- Para artigos publicados em periódicos indexados, anexar a primeira página do artigo, devendo constar as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume e ano. Para artigos aceitos para publicação em periódicos indexados, anexar a carta de aceite emitida pela revista, constando a data do aceite.

- Para livros e/ou capítulos, deverá ser anexada cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e



nome do(s) autor(es).

- Para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser anexada cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais ou CD, com indicação do local e data de publicação.

- Para as demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser anexada cópia da declaração ou documento correspondente.

OBS.: Não é recomendado anexar como comprovante do *Curriculum Vitae* documentos que não pontuem ou que excedam o número máximo de pontos de cada item.

OBS.: O candidato deverá enviar cópias digitalizadas comprobatórias do currículo, **organizadas sequencialmente, em um único arquivo PDF, de acordo com a ordem estabelecida no Anexo I.** O candidato deverá destacar o seu próprio nome nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa.

OBS.: Para efeito da seleção será considerada a **produção científica** referente ao período de 2018 a 2022.

i) Formulário com critérios para avaliação do Curriculum Vitae, devidamente preenchido pelo candidato com a pontuação autodeclarada (Anexo I).

j) Foto 3x4

k) Em caso de candidato estrangeiro, anexar documento comprovando a situação regular em território nacional (visto temporário para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica ou estudo).

4.1.2 Doutorado acadêmico:

a) Formulário de requerimento de inscrição preenchido digitalmente.

b) Cópia do RG e do CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) Cópia do Título de Eleitor.



d) Cópia do documento de Serviço Militar que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.

e) Cópia do recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ou resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme previsto nos itens 4.1.5 ao 4.1.12. Em relação ao pagamento, este deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU a ser paga em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, disponível no anexo II do edital.

f) Cópia do Diploma de Graduação.

g) Cópia do Histórico escolar da Graduação.

h) Cópia do Diploma do Mestrado ou Certificado de Conclusão do Mestrado, ou, se o candidato não tiver concluído o curso de Mestrado deverá apresentar declaração da Coordenação do Curso de que se encontra em fase de conclusão. Nesse caso, para pontuação do currículo, conforme Anexo I, o candidato deverá apresentar cópia do Diploma ou da Declaração de Conclusão do curso de Mestrado pela IES. Os candidatos aprovados que não tenham apresentado o Diploma do curso de Mestrado deverão apresentá-lo no ato da matrícula. Em caso de curso de Mestrado concluído no exterior, o candidato deverá apresentar documento que comprove o reconhecimento do diploma no Brasil ou o mesmo poderá ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais (para essa situação o candidato deverá enviar a solicitação ao colegiado do programa durante o período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição, que consta no cronograma desse edital para o e-mail seletivopgsc@ufma.br)

OBS: Os candidatos que estejam concorrendo ao doutorado direto não precisam apresentar diploma de mestrado.

i) Cópia do Histórico escolar do Mestrado.



OBS: Candidatos que estejam concorrendo ao doutorado direto não precisam apresentar histórico escolar de mestrado.

j) Cópia do comprovante dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital para candidatos ao Doutorado ou no item 3.3 para candidatos ao doutorado direto.

k) *Curriculum Vitae* modelo Lattes/CNPq, preferencialmente atualizado no mês da inscrição. O candidato deverá anexar a comprovação dos títulos e documentos comprobatórios, na ordem dos itens do formulário (Anexo I) que serão pontuados na etapa de ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES.

- Para artigos publicados em periódicos, indexados anexar a primeira página do artigo, devendo constar as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume e ano. Para artigos aceitos para publicação em periódicos indexados, anexar a carta de aceite emitida pela revista.

- Para livros e/ou capítulos, deverá ser anexada cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es).

- Para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser anexada cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais ou CD, com indicação do local de publicação.

- Para as demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser anexada cópia da declaração ou documento correspondente.

OBS: Não é recomendado anexar como comprovante do *Curriculum Vitae* documentos que não pontuem ou que excedam o número máximo de pontos de cada item.

OBS: O candidato deverá enviar cópias digitalizadas comprobatórias do currículo **organizadas sequencialmente, em um único arquivo PDF, de acordo com a ordem estabelecida no Anexo I.** O candidato deverá **destacar o seu próprio nome** nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa.



OBS: Para efeito da seleção será considerada a **produção científica** referente ao período de 2018 a 2022.

l) Formulário com critérios para avaliação do Curriculum Vitae, devidamente preenchido com a pontuação autodeclarada (Anexo I).

m) Foto 3x4

n) Em caso de candidato estrangeiro, anexar documento comprovando a situação regular em território nacional (visto temporário para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica ou estudo).

4.1.3 Após o prazo final das inscrições não será permitido anexar quaisquer documentos exigidos nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.1.4. Não será permitida a devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo nos casos em que a UFMA der ganho de causa. Também não será permitida a transferência da taxa de inscrição paga por um candidato para outro candidato, em caso de desistência do primeiro.

4.1.5. Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia referente à taxa de inscrição poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** como disposto no Decreto Nº 6.593 de 2 de outubro de 2008 e aguardar o resultado da homologação do pedido da isenção, conforme o cronograma disposto neste edital. As condições, de acordo com o referido decreto, são as que se seguem:

I- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e II- ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.1.6 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitado mediante o envio para o e-mail seletivopgsc@ufma.br da cópia digitalizada do RG, CPF e do requerimento do candidato assinado, conforme o anexo III, contendo:

I- Documento bancário comprovando o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e II- Declaração de que atende à condição de pertencer a de família de baixa



renda.

4.1.7 O órgão ou entidade executora do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:
I) omitir informações e (ou) torná-las falsas; II) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação; e III) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

4.1.10 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito antes da realização da inscrição, conforme cronograma deste edital.

4.1.11 O candidato poderá interpor recurso relativo ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no prazo de até 2 (dois) dias, por meio de requerimento (ANEXO V) enviado por e-mail para a Comissão de Seleção (seletivopgsc@ufma.br).

4.1.12 Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição no SIGAA, apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, via SIGAA, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

4.1.13. A divulgação das inscrições homologadas será feita em conformidade com o cronograma deste edital. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital e entregues dentro do prazo.

4.1.14 A ausência de quaisquer dos documentos exigidos neste edital inviabilizará a



inscrição.

4.1.15 O candidato poderá interpor recurso relativo ao indeferimento da homologação da inscrição, dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias, por meio de requerimento (ANEXO VII) enviado por e-mail para a Comissão de Seleção (seletivopgsc@ufma.br).

OBS: O candidato poderá enviar e-mail à Comissão de Seleção (seletivopgsc@ufma.br) para saber qual foi o motivo do indeferimento da inscrição, dentro do prazo previsto para interpor recurso. Todavia, em hipótese alguma, será aceita a interposição do recurso fora do prazo.

4.1.16 A qualquer tempo a inscrição será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.2. O comprovante de proficiência em língua inglesa deverá ser apresentado no ato da inscrição dos candidatos, de acordo com o exigido no item 4.2.1.

4.2.1 Serão aceitos como documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado do Núcleo de Cultura Linguística da UFMA - NCL/UFMA (Nota mínima: 7 pontos); **Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado do Núcleo de Línguas da Universidade Estadual do Maranhão – Nuclín/UEMA (Nota mínima: 7 pontos)**. Os testes serão considerados válidos, se tiverem sido obtidos de outubro de 2019 até a data da inscrição na seleção (de 20/06/2022 a 02/09/2022).



5. NÚMERO DE VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas neste edital são ofertadas por categorias, com a porcentagem reservada a cada uma delas definida pelo Colegiado, em conformidade com a legislação vigente: Lei 12.711/2012 e Resolução CONSEPE 1899/2019.

I. Na ampla concorrência serão oferecidas 11 vagas para mestrado e 08 para doutorado;

II. Para ações afirmativas, em conformidade com os documentos de orientação específicos (lei 12.711/2012 e Resolução CONSEPE 1899/2019), serão **reservadas 03 vagas para mestrado e 02 para doutorado a pessoas negras (pretas e pardas)**. Caso não haja candidatos suficientes para ocupar as vagas estabelecidas, elas voltam para a ampla concorrência.

OBS: Além do número de vagas descrito acima, poderão ser convocados candidatos aprovados e não classificados, caso haja credenciamento de novos professores ao PPGSC/UFMA com vaga disponível para orientação. O prazo limite para essa convocação ocorrer é de até 01 (um) mês após a realização das matrículas dos candidatos aprovados e classificados.

a) Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.



A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

6. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são



facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas condições mencionadas no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

6.3. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que optar em concorrer como deficiente terá igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local, ao horário de início da prova e à data de realização da prova e análise curricular.

6.4. O laudo médico deve ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; nome, assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os candidatos que residem no Brasil, ou documento similar que regulamenta o exercício da medicina para os que moram fora do Brasil.
- b) Ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital.
- c) Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
- e) Em caso de deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das



inscrições.

f) Em caso de deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos) e de campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

g) Em caso de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.5. O laudo médico terá validade somente para o seletivo do Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva objeto deste edital.

6.6. Do tempo adicional.

6.6.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova, previamente à inscrição, conforme previsto no cronograma deste edital, deverá:

a) Declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e com a Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

b) Declarar o tipo de deficiência que possui.

c) Declarar que deseja realizar a prova com tempo adicional.

d) Enviar o laudo médico de acordo com as normas previstas neste Edital.

6.6.2 O candidato deverá enviar e-mail para seletivopgsc@ufma.br, com o Formulário de Declaração de Pessoa com Deficiência e/ou Solicitação de Tempo Adicional e outras condições especiais (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado, juntamente com o laudo médico emitido, obedecendo às exigências previstas no item 6.4 deste edital.

6.6.3. O tempo adicional ao candidato com deficiência para a realização da prova será de



uma hora.

6.6.4. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional de uma hora para fazer a prova escrita deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no laudo médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.6.5. O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou entregar laudo no qual o médico descreve que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.6.6. O candidato com deficiência que recusar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.6.7. O candidato que solicitar tempo adicional e obtiver o resultado da entrega da documentação comprobatória da deficiência indeferida, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará as provas no tempo normal.

6.7. Das condições especiais para realização das provas:

6.7.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova, tais como intérprete de libras, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) deverá formalizar o pedido de forma prévia à efetivação da inscrição, conforme previsto no cronograma deste edital, enviando e-mail para seletivopgsc@ufma.br, com o Formulário de Declaração de Pessoa com Deficiência e/ou Solicitação de Tempo Adicional e outras condições especiais (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado, juntamente com o laudo médico emitido obedecendo às exigências previstas no item 6.4 deste edital.

6.7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá solicitar atendimento especial



para tal fim e apresentar na Secretaria do Programa cópia da certidão de nascimento da criança até três dias úteis antes da realização da prova escrita. No dia da prova, deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança e entregar o atestado de amamentação.

6.7.2.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá deixar a sala para amamentar.

6.7.2.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora, conforme o tempo da amamentação.

6.7.3. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

6.7.4. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7.5. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.7.6 O candidato poderá interpor recurso relativo ao indeferimento do pedido de tempo adicional e/ou condições especiais para realização da prova, dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias, através de requerimento (ANEXO VI) enviado por e-mail para a Comissão de Seleção (seletivopgsc@ufma.br).

7. SELEÇÃO

Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição deferida, serão submetidos à seleção. O processo seletivo será procedido e efetivado pela Comissão de Seleção, constando de duas etapas:

7.1 Primeira etapa: Prova escrita de conhecimento (mestrado e doutorado) que deverá ser realizada de forma presencial, conforme data prevista no cronograma deste edital, em local a ser divulgado posteriormente.



7.1.1 A prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não alcançar a nota 6,0 (seis) na prova escrita, ficará inabilitado para a segunda etapa da seleção.

7.1.2 A prova escrita de conhecimento versará sobre os seguintes temas: Atenção Primária a Saúde, Desenho de estudos em epidemiologia, Saúde da mulher, da criança e do adolescente, Doenças e agravos não transmissíveis, Vigilância em saúde, Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde no Brasil, Saúde Coletiva como campo de saberes e práticas, Epidemiologia do ciclo vital e Sistema Único de Saúde no Brasil e consistirá em 5 (cinco) questões dissertativas, cada uma valendo 2 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos. Sugere-se a leitura de livros, textos didáticos e/ou artigos científicos da área da saúde coletiva como referências para a prova escrita.

7.1.3 A Comissão de Seleção analisará a prova escrita de conhecimento do candidato segundo os seguintes critérios: 1) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na prova escrita; 2) pertinência e articulação das respostas às questões da prova; 3) capacidade de redação clara, coerente e ortografia correta; 4) Capacidade interpretativa e de concatenar ideias 5) capacidade de argumentação lógica e coerente.

7.1.4 A prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

7.1.5 Durante a prova é vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a utilização de qualquer dispositivo eletrônico, bem como a consulta a terceiros.

7.1.6 Candidatos que chegarem ao local (sala) da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados.

7.1.7 O candidato deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul e um documento de identificação, contendo fotografia com foto recente.

7.1.8 Para a identificação da prova escrita, os candidatos deverão utilizar somente o **NÚMERO DE INSCRIÇÃO**.



7.1.9 Cada questão da prova escrita de conhecimento será corrigida por dois integrantes da Comissão de Seleção, que de forma independente atribuirão notas a cada questão. Será considerada a nota média de cada questão. Caso a diferença das notas atribuídas para cada questão seja muito discrepante (acima de 1,0 ponto), uma terceira pessoa deverá avaliar a questão. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas.

7.1.10 A nota final da prova de conhecimento será a soma das notas médias de cada questão.

7.1.11 Contra o resultado da Prova Escrita de Conhecimento, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de dois dias úteis, por meio de requerimento (ANEXO VIII) enviado por e-mail para a Comissão de Seleção (seletivopgsc@ufma.br).

7.1.12 Os candidatos poderão obter vista da Prova Escrita, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível no site do Programa e enviado por e-mail para a Comissão de Seleção (seletivopgsc@ufma.br), desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital.

7.1.13 A Comissão de Seleção não fornece espelho de resposta das questões.

7.1.14 O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal (ANEXO VIII) e segundo os seguintes itens:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, especificando quais questões da prova escrita deverão ser revistas;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível;
- d) deve conter nome legível, assinatura, número do CPF ou equivalente e data do recurso.

7.1.15 Será indeferido o pedido de vista de prova e/ou solicitação de recurso contra o resultado da prova escrita apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.



7.1.16 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção divulgará os resultados dos recursos referentes à Prova Escrita conforme cronograma constante deste edital.

OBS: As medidas de segurança a serem adotadas para realização da prova presencial serão divulgadas posteriormente e deverão atender os protocolos sanitários vigentes no período.

7.2. **Segunda etapa:** Análise curricular (mestrado e doutorado) será realizada no período previsto no cronograma deste edital e obedecerá aos seguintes critérios:

7.2.1. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (MODELO LATTES/CNPq): Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato na ordem do formulário (ANEXO I).

7.2.2 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados à plataforma do SIGAA durante o período de inscrição, conforme prazo estabelecido neste edital. **Não serão aceitos quaisquer documentos fora do prazo.**

7.2.3. A análise de currículo é de caráter classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) na prova escrita de conhecimento não terá seu Curriculum Vitae julgado com atribuição de nota pela Comissão de Seleção.

7.2.4. Se a Comissão de Seleção achar necessário, poderá ser exigido o original do comprovante fornecido pelo candidato.

7.2.5 Os aspectos analisados no *Curriculum vitae* serão a formação, a produção científica e a experiência profissional do candidato. No Anexo I do presente Edital constam os critérios de pontuação do currículo, cujo formulário deverá estar preenchido pelo candidato e ser anexado no ato da inscrição neste seletivo.

7.2.6 A análise de currículo do candidato será feita atribuindo-se pontos aos itens descritos no Anexo I deste edital.



7.2.7 A pontuação do currículo do candidato (Pont.) será padronizada para uma escala de 40 a 100, sendo atribuída a nota 100 ao currículo com maior pontuação (Pont. Max) e 40 ao currículo com menor pontuação (Pont. Min). Para padronização da nota do currículo será empregada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota padronizada} = 40 + 60 \times \left(\frac{(\text{Pont.} - \text{Pont. Min})}{(\text{Pont. Max} - \text{Pont. Min})} \right)$$

7.2.8 A nota padronizada resultante da fórmula acima será dividida por 10 e terá peso de 40% na nota final.

7.2.9 O Curriculum vitae de cada candidato será avaliado por um único integrante da Comissão de Seleção.

7.2.10 Os candidatos poderão obter vista da pontuação do Curriculum vitae, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível no site do programa e enviado por e-mail para a Comissão de Seleção (seletivopgsc@ufma.br), desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital.

7.2.11 Contra o resultado da avaliação do Curriculum vitae, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de dois dias, por meio de requerimento (ANEXO IX) protocolado na Secretaria do Programa, conforme as seguintes recomendações:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, especificando quais pontuações do currículo deverão ser revistas;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível;
- d) deve conter nome legível, assinatura, número do CPF ou equivalente e data.

8. ORIENTADORES CREDENCIADOS



Profa. Dra. Alcione Miranda dos Santos

Profa. Dra. Ana Karina Teixeira da Cunha França

Prof. Dr. Antônio Augusto Moura da Silva

Prof Dr. Bruno Feres de Souza

Prof Dr. Bruno Luciano Carneiro Alves de Oliveira

Profa Dra Carolina Abreu de Carvalho

Profa. Dra. Cecília Claudia Costa Ribeiro

Profa. Dra. Cláudia Maria Coelho Alves

Prof. Dr. Emanuel Péricles Salvador

Profa. Dra. Érika Barbara Abreu Fonseca Thomaz

Prof. Dr. Fernando Lamy Filho

Profa Dra Judith Rafaelle Oliveira Pinho

Profa. Dra. Maria dos Remédios Freitas Carvalho Branco

Profa. Dra. Maria Teresa Seabra Soares de Britto e Alves

Profa Dra. Poliana Fonseca Viola

Profa. Dra. Rejane Christine de Sousa Queiroz

Profa. Dra. Rosângela Fernandes Lucena Batista

Prof. Dra. Ruth Helena de Souza Britto Ferreira de Carvalho

Profa Sara Fiterman Lima

Profa. Dra. Vanda Maria Ferreira Simões



Profa. Dra. Zeni Carvalho Lamy

9. CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados e responsáveis, constam da tabela a seguir:

Período	Etapa	Horário	Responsável
20/06/22 a 02/09/2022	Período de inscrições	Até 23:59h	SIGAA
20/06/2022 a 30/06/2022	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição e solicitação do tempo adicional e/ou condições especiais para realização da prova	8:00 às 18:00h	E-mail (seletivopgsc@ufma.br)
Até 08/07/2022	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição e de concessão do tempo adicional e/ou condições especiais para realização da prova	Até às 18:00h	Comissão de Seleção
11 e 12/07/2022	Prazo para recebimento de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição e para solicitação do tempo adicional e/ou condições especiais para realização da prova	8:00 às 18:00h	E-mail (seletivopgsc@ufma.br)
13 e 14/07/2022	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição e do tempo adicional e/ou condições especiais para realização da prova	8:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h	Comissão de Seleção
Até 15/07/2022	Divulgação do resultado do	Até 18:00h	Comissão de Seleção



	juízo dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição e do tempo adicional e/ou condições especiais para realização da prova		
Até 14/09/2022	Divulgação das inscrições homologadas	Até 18:00h	Comissão de Seleção
15 e 16/09/2022	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições	8:00 às 18:00h	E-mail (seletivopgsc@ufma.br)
19 a 22/09/2022	Julgamento dos recursos de homologação das inscrições	8:00 às 18:00h	Comissão de Seleção
Até 23/09/2022	Divulgação da lista das inscrições homologadas após recursos	Até 18:00h	Comissão de Seleção
Até 30/09/2022	Divulgação do local da prova escrita	Até 18:00h	Comissão de Seleção
07/10/2022	Prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva	8:00 às 12:00h	Comissão de Seleção
10/10/2022 a 31/10/2022	Correção da prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva	8:00 às 18:00h	Comissão de Seleção
Até 01/11/2022	Divulgação das notas da prova escrita	Até 18:00h	Comissão de Seleção
03 e 04/11/2022	Prazo para solicitação de vista da prova de conhecimento na área de Saúde Coletiva.	8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação (presencial).
03 e 04/11/2022	Prazo para recebimento de recursos da prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva dirigido à presidência	8:00 às 18:00h	E-mail (seletivopgsc@ufma.br)



	da Comissão de Seleção		
07 a 11/11/2022	Julgamento dos recursos da prova de conhecimento na área de Saúde Coletiva.	8:00 às 18:00h	Comissão de Seleção
Até 14/11/2022	Divulgação da lista dos aprovados na prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva	Até 18:00h	Comissão de Seleção
16 a 25/11/2022	Análise do <i>Curriculum vitae</i> (CV)	8:00 às 18:00h	Comissão de Seleção
Até 21/11/2022	Divulgação da nota do CV	Até 18:00h	Comissão de Seleção
22 e 23/11/2022	Prazo para solicitação de vista da análise do <i>Curriculum vitae</i> (CV)	8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação (presencial)
22 e 23/11/2022	Prazo para recebimento de recursos das notas do CV dirigido à presidência da Comissão de Seleção	8:00 às 18:00h	E-mail (seletivopgsc@ufma.br)
24 a 28/11/2022	Julgamento dos recursos da nota do CV	8:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h	Comissão de Seleção
Até 30/11/2022	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da nota do CV e da nota do resultado final.	Até 18:00h	Comissão de Seleção
01 e 02/12/2022	Prazo para recebimento do recurso da nota do resultado final.	8:00 às 18:00h	E-mail (seletivopgsc@ufma.br)
05 a 07/12/2022	Julgamento dos recursos da nota do resultado final.	8:00 às 18:00h	Comissão de Seleção
Até 08/12/2022	Divulgação do resultado final do	Até 18:00h	Comissão de Seleção



	processo seletivo		
9/12/2022	Realização da banca de heteroidentificação	8:00 às 18:00h	Banca de heteroidentificação.
13/12/2022	Resultado da banca de heteroidentificação	Até 18:00h	Comissão de Seleção
14 e 15/12/2022	Recebimento de recursos contra resultado da banca de heteroidentificação	8:00 às 18:00h	E-mail (seletivopgsc@ufma.br)
16/12/2022	Divulgação do resultado final definitivo do processo seletivo	Até 18:00h	Comissão de Seleção

9.2 **ATENÇÃO:** é de responsabilidade exclusiva do candidato o **acompanhamento da PUBLICAÇÃO OU RETIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO** da homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO e/ou outras informações que o Programa considerar necessárias, no endereço eletrônico <http://www.pgsc.ufma.br> e no site da AGEUFMA www.ageufma.ufma.br.

10. CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final do candidato será dada pela média ponderada das notas atribuídas a prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva (NOTA_PE) e avaliação do Curriculum vitae (NOTA_CV), conforme definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = \text{NOTA_PE} \times 0,6 + \text{NOTA_CV} \times 0,4$$

Para o cálculo da média ponderada serão consideradas 2 (duas) casas decimais, com arredondamento.

10.2 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir da nota final obtida pelos candidatos, com indicação de aprovado/a e classificado/a, obedecendo ao número de vagas, estabelecido no item 5 deste edital. Caso haja empate entre candidatos terá prioridade o candidato com a maior nota no *Curriculum vitae*. Persistindo o empate, a maior



nota na prova escrita de conhecimentos em Saúde Coletiva será o segundo critério de desempate. O último critério de desempate será a maior idade dos candidatos. Em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, no caso de candidato idoso, em situação de empate, a maior idade será o primeiro critério de desempate.

10.3 A escolha do orientador será definida posteriormente pelo Colegiado do Programa, considerando-se a área de conhecimento dos professores e as linhas de pesquisa do Programa.

10.4 A lista de excedentes (aprovados e não classificados) será divulgada junto com a lista dos classificados dentro do número de vagas. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas não preenchidas no mestrado ou doutorado, é facultado ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S), entre essas modalidades, desde que haja candidatos aprovados e não classificados. Este deslocamento deve estar pautado pela ordem de classificação dos candidatos. Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e da disponibilidade de orientação dos seus docentes. O eventual aproveitamento de candidatos aprovados e não classificados, portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada nos endereços eletrônicos: www.pgsc.ufma.br e na página da AGEUFMA, <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>.

OBS: Contra o resultado final da seleção, são cabíveis os recursos previstos no art. 44 da Resolução nº 1385/2015 - CONSEPE. Disponível em: <http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/AMFXMWScQuBNI8S.PDF>

12. MATRÍCULA.

12.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva está prevista para o mês de fevereiro de 2023.

12.2 Para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de Curso no ato da



inscrição, será necessário apresentação do Diploma do Curso de Graduação (para candidatos de mestrado ou doutorado direto) e Diploma de Mestrado (para candidatos de doutorado) para efetivação da matrícula.

12.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas, após a finalização do prazo regulamentar da matrícula, os excedentes aprovados poderão ser convocados até 30 (dez) dias após o início das aulas.

13. INÍCIO DO CURSO.

O início do Curso está previsto para março de 2023, de forma presencial.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, no período especificado neste edital, no caso de ser selecionado.

14.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos de recursos) para a Comissão de Seleção.

14.3. Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGSC/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. Em caso de suspensão ou cancelamento, é permitido aos candidatos solicitarem restituição da taxa de inscrição.

14.4. À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva caberá resolver os casos não contemplados no presente Edital.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

14.5 Todas as informações referentes ao processo seletivo deverão ser solicitadas exclusivamente à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

14.6. Para maiores informações, entrar em contato com a Comissão de seleção, pelo e-mail seletivopgsc@ufma.br ou acessar a página do Programa na Internet <http://www.pgsc.ufma.br>, na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br na aba Processos Seletivos e na página da AGEUFMA, <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma> na aba Editais.

São Luís (MA), 15 de junho de 2022.

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL AGEUFMA Nº 37/2022 - ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Descrição	Pontos	Pontuação do candidato	Como comprovar?
FORMAÇÃO			
Curso concluído de especialização <i>lato sensu</i> ou Residência Médica/multiprofissional (máximo 20 pontos)	20		Certificado de conclusão do curso (frente e verso).
Participação em Cursos acadêmicos de curta duração: cada 15 horas-aula (máximo 5 pontos)	0,5		Certificado dos cursos constando a carga horária
PUBLICAÇÕES – PERÍODO DE 2018-2022			
<u>Artigos publicados em periódicos científicos indexados</u>			Primeira página do artigo, devendo constar as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume e ano. Para artigos aceitos para publicação em periódicos indexados, anexar a carta de aceite emitida pela revista.
Qualis A1 ou $JCR \geq 3,0$	30		
Qualis A2 ou $2,0 \leq JCR < 3,0$	20		
Qualis B1 ou $1,0 \leq JCR < 2,0$	15		
Qualis B2 ou $0,5 \leq JCR < 1,0$	10		
Qualis B3 ou $0,3 \leq JCR < 0,5$	8		



Qualis B4, B5 ou JCR $\leq 0,2$ (máximo 3 artigos)	5		
<p>OBS: Para artigo que possui Qualis e JCR (Journal Citation Reports), será considerada a pontuação de maior valor. Para artigo que não possui Qualis, será considerado o valor da pontuação do JCR (Journal Citation Reports). Revistas C, sem Qualis ou sem JCR não serão contabilizadas. Será considerado o Qualis (2013-2016) da área em Saúde Coletiva durante todo o processo de seleção, ainda que haja atualização do Qualis,</p>			
<u><i>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (máximo de até 10 pontos)</i></u>			
Evento científico Internacional	4		Apresentar cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo, destacando o nome do candidato
Evento científico Nacional	2		
Evento científico Local/Regional	1		
<u><i>Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 5 pontos)</i></u>			
Evento científico internacional			Anexar cópia da página dos anais certificando o resumo publicado. O documento deverá conter o nome do evento, dos anais e páginas. Destacar o nome do candidato.
Evento científico nacional	2		
Evento científico local ou regional	1 0,5		
<u><i>Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica (máximo 3 capítulos de livro)</i></u>			Cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, capa do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Livro de editoras Universitárias	4		livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es). Destacar o nome do candidato.
Outros livros	2		
<u><i>Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica (máximo 3 livros)</i></u>			Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista. Destacar o nome do candidato.
Livro de editoras Universitárias	10		
Outros livros	5		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Bolsista de iniciação científica – por semestre	5		Cópia do certificado ou declaração fornecidos pela instituição de ensino em que conste o tempo de duração da bolsa
Bolsista de extensão – por semestre	2		Cópia do certificado ou declaração fornecidos pela instituição de ensino em que conste o tempo de duração da bolsa
Bolsista de apoio técnico (BAT) – por semestre	1		Cópia do certificado ou declaração fornecidos pela instituição de ensino em que conste o tempo de duração da bolsa



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Experiência de iniciação científica sem bolsa – por semestre	4		Cópia do certificado ou declaração fornecidos pela instituição de ensino em que conste o tempo de participação no projeto.
Experiência didática em monitoria – por semestre	0,5		Cópia do certificado ou declaração fornecidos pela instituição de ensino em que conste o tempo de participação na monitoria.
Atividade docente de ensino superior – a cada de 15h/aula (máximo 5 pontos)	1		cópia da carteira de trabalho ou declaração fornecida pela instituição de ensino, com indicação clara da carga horária.
Orientação concluída de monografia de graduação, iniciação científica ou especialização (máximo 5 pontos)	0,5		Apresentar certificado ou declaração com logotipo da instituição, nome do orientador, título do trabalho, nome do aluno orientado e data.
Experiência profissional na área de saúde – por ano (gestor, supervisor, gerente, diretor de UBS, diretor de hospital, assessor, coordenador de programas de saúde, preceptor) (máximo 3 pontos)	0,5		Cópia da carteira de trabalho ou declaração fornecida pelo empregador, com indicação clara da função e do tempo de serviço
Curso ou oficina ministrados, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 5 pontos)	1		Apresentar certificado ou declaração que contenha o nome da



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

			palestra/conferência/ Mesa-redonda que foi proferida e ou trabalho coordenado, o nome do candidato o evento, local do evento, data e carga horária.
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (máximo de 5 pontos)	1		Apresentar certificado de apresentação em nome do candidato. O certificado deverá conter título do trabalho, data e nome do evento.
Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 5 pontos)	1		Declaração do coordenador do projeto constando o nome do candidato, título do projeto, data de participação e Comprovação de aprovação do projeto de pesquisa ou extensão para projetos sem financiamento ou termo de outorga contendo o nome do projeto caso tenha financiamento.
OBS: As declarações relativas à projetos que envolvam pesquisa e extensão simultaneamente não serão considerados para dupla pontuação.			
SERVIÇOS TÉCNICOS			
Elaboração de norma, regulamento técnico, marco regulatório em saúde ou boletim	1		As produções deverão atender as normas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

epidemiológico (máximo de 3 pontos).			<p>ABNT para publicações seriadas. O candidato deverá apresentar o documento contendo o ISSN, autor(es), título da publicação, local de publicação, numeração correspondente ao volume e/ou ano, fascículo ou número, paginação inicial e final, data ou intervalo de publicação.</p> <p>Na ausência do ISSN, o documento deverá conter autor(es), título da publicação, local de publicação, numeração correspondente ao volume e/ou ano, fascículo ou número, paginação inicial e final, data ou intervalo de publicação e está acompanhado obrigatoriamente de Ata de reunião/ assembleia devidamente assinada que conste a aprovação do documento técnico. Destacar o nome do candidato.</p>
Relatório final de projeto de pesquisa com financiamento (máximo de 3 relatórios)	5		Certificado ou declaração da agência financiadora de aprovação do relatório



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

			técnico do projeto.
Patente depositada em parceria com empresas ou respectivo depósito com carta de conformidade do INPI (máximo de 3 registros)	15		Cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI, devendo constar as folhas que possuam a numeração do protocolo e o nome dos inventores.
Patente outorgada/concedida (máximo de 3 registros)	30		Certificado de Patente ou Modelo de Utilidade validamente expedido pelo INPI, no qual o nome do titular e os inventores estejam devidamente especificados.
Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI (máximo de 3 registros)	15		Cópia do protocolo de depósito de pedido de registro/modelo de utilidade realizado no INPI, devendo constar as folhas que possuam a numeração do protocolo e o nome dos inventores.
Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI (máximo de 3 registros)	10		Certificado de registro do INPI, devendo constar as folhas que possuam a numeração do protocolo e o nome dos inventores.
OBS: serviços técnicos são aqueles realizados junto a instituições, órgãos governamentais, agências de fomento, vinculados à assistência, extensão, produção do			



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

conhecimento.

Total			
--------------	--	--	--



EDITAL AGEUFMA Nº 37/2021 - ANEXO II

GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	286
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA" "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89970000000-3 0000001010-3 95523122883-4 20118011615-1



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	286
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA" "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89970000000-3 0000001010-3 95523122883-4 20118011615-1





EDITAL AGEUFMA Nº 37/2022 - ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº _____, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____

e-mail: _____

telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

3. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
4. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

5. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

Local: _____ / ____ Data: ____ de _____ de ____.

Assinatura



EDITAL AGEUFMA Nº 37/2022 - ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITAÇÃO DE TEMPO ADICIONAL E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Nome completo: _____

Endereço de e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____

I. Você gostaria de se declarar pessoa com deficiência, em conformidade com as condições previstas no item 6 do edital?

() sim

() não

II. Qual deficiência você possui?

III. Você gostaria de solicitar tempo adicional para a realização da prova escrita, atendendo aos critérios previstos no item 6.6 do edital?

() sim

() não

IV. Além do tempo adicional, você gostaria de solicitar algum tipo de condição especial para realização da prova escrita? Se sim, especifique qual.

Local: _____ / Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura



EDITAL AGEUFMA Nº 37/2022 - ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA-UFMA

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato(a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva-UFMA, inscrito(a) sob o nº, apresento recurso contra a nota atribuída na prova escrita de conhecimento na área de saúde coletiva do Processo Seletivo conforme **Edital AGEUFMA nº _____**.

O candidato deverá preencher o quadro abaixo especificando a (s) contestação (s) da prova por questão.

Questão	Contestação
1	
2	
3	
4	
5	

Local: _____ / _____ Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura



EDITAL AGEUFMA Nº 37/2022 – ANEXO X

FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO ONLINE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
Município: *	-- SELECIONE --
UF: *	Maranhão
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão:	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>

Questionário Específico para candidatos/as ao Mestrado



Perguntas do Questionário

1. Curso de Graduação

Resposta Dissertativa

2. Ano de conclusão do curso de Graduação

Resposta Numérica

3. Instituição de conclusão do curso de Graduação

Resposta Dissertativa

4. Você possui alguma deficiência?

Não

Sim, auditiva

Sim, visual

Sim, motora

Sim, intelectual / mental

5. A Comissão do processo seletivo homologou algum pedido de condição especial para a realização da sua prova escrita?

Sim

Não

Não solicitei condição especial para a realização da sua prova escrita

6. Qual condição especial foi homologada?

Prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte

Prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente

Prova escrita com intérprete de libras

Prova escrita com Tempo adicional de 1 hora

Designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas

Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de garantir a integridade do certame.

Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova

Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas

Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizada a prova escrita.

Não se aplica

7. Você possui algum vínculo empregatício?

Sim

Não

8. Descreva o vínculo empregatício (local, cargo, função, etc). Caso não tenha vínculo, escreva que não tem vínculo empregatício.

Resposta Dissertativa

9. Qual é a sua raça/cor?

Amarela

Branca

Indígena

Parda

Preta

10. Você deseja concorrer neste processo seletivo nas cotas de pretos e pardos?

Sim

Não



11. Anexar cópia do RG e do CPF (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro)

Arquivo Anexado

12. Anexar cópia do Título de Eleitor (se for estrangeiro, anexe novamente o passaporte)

Arquivo Anexado

13. Anexar comprovante do pagamento da taxa de inscrição (ou comprovante de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição)

Arquivo Anexado

14. Anexar cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Coordenadoria do Curso de que se encontra em fase de conclusão

Arquivo Anexado

15. Anexar cópia do Histórico Escolar da Graduação

Arquivo Anexado

16. Anexar cópia do Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPq (preferencialmente atualizado neste mês)

Arquivo Anexado

17. Anexar cópia dos títulos e documentos comprobatórios do Currículo Vitae, conforme especificado no Edital deste processo seletivo.

Arquivo Anexado

18. Anexar cópia do Formulário para avaliação do Curriculum Vitae, devidamente preenchido pelo candidato, com a pontuação autodeclarada (Anexo I do Edital deste processo seletivo)

Arquivo Anexado

19. Anexar cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa realizado no período de outubro de 2019 até o presente momento.

Arquivo Anexado

20. Anexar foto 3x4

Arquivo Anexado

21. Anexar cópia do documento de Serviço Militar que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino

Arquivo Anexado

22. Anexar cópia do Visto temporário para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica ou estudo (em caso de candidato estrangeiro)

Arquivo Anexado

23. Você tomou vacina contra COVID-19?

Sim, apenas a primeira dose.

Sim, a dose única ou duas doses.

Sim, inclusive a dose de reforço.

Não

24. Declaração de disponibilidade: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada no Edital. Atesto que fui informado(a) que o curso de mestrado/doutorado poderá ocorrer nos turnos diurno e/ou noturno. Assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação/tese, concluindo o curso em no prazo regulamentado, conforme regras da CAPES. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Sim

Não

25. Utilize o campo abaixo para informar eventuais observações:

Resposta Dissertativa



Questionário Específico para candidatos/as ao Doutorado

Perguntas do Questionário

1. A qual modalidade de doutorado você está se inscrevendo?

Doutorado para candidatos com mestrado

Doutorado direto (para candidatos sem mestrado)

2. Curso de Graduação

Resposta Dissertativa

3. Ano de conclusão do curso de Graduação

Resposta Numérica

4. Instituição de conclusão do curso de Graduação

Resposta Dissertativa

5. Curso de Mestrado? (se for Doutorado direto escrever "Não se aplica")

Resposta Dissertativa

6. Ano de conclusão do curso de Mestrado (se for Doutorado direto escrever "0000")

Resposta Numérica

7. Instituição de conclusão do curso de Mestrado (se for Doutorado direto escrever "Não se aplica")

Resposta Dissertativa

8. Você possui alguma deficiência?

Não

Sim, auditiva

Sim, visual

Sim, motora

Sim, intelectual / mental

9. A Comissão do processo seletivo homologou algum pedido de condição especial para a realização da sua prova escrita?

Sim

Não

Não solicitei condição especial para a realização da sua prova escrita

10. Qual condição especial foi homologada?

Não se aplica

Prova escrita com intérprete de libras

Prova escrita com Tempo adicional de 1 hora

Prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte

Prova gravada em áudio por fiscal leitor

Designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas

Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela Comissão do Processo Seletivo,



com a finalidade de garantir a integridade do certame

Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova

Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas

Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizada a prova escrita

11. Você possui algum vínculo empregatício?

Sim

Não

12. Qual é a sua raça/cor?

Amarela

Branca

Indígena

Parda

Preta

13. Você deseja concorrer nesse processo seletivo nas cotas de pretos e pardos?

Sim

Não

14. Descreva o vínculo empregatício (local, cargo, função, etc). Caso não tenha vínculo, escreva que não tem vínculo empregatício.

Resposta Dissertativa

15. Anexar cópia do RG e do CPF (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro)

Arquivo Anexado

16. Anexar cópia do Título de Eleitor (se for estrangeiro, anexe novamente o passaporte)

Arquivo Anexado

17. Anexar comprovante do pagamento da taxa de inscrição (ou comprovante de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição)

Arquivo Anexado

18. Anexar cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Coordenadoria do Curso de que se encontra em fase de conclusão

Arquivo Anexado

19. Anexar cópia do Histórico Escolar da Graduação

Arquivo Anexado

20. Anexar cópia do Diploma do Mestrado ou Declaração da Coordenadoria do Curso de que se encontra em fase de conclusão (Dispensado para candidatos concorrendo a Doutorado direto)

Arquivo Anexado

21. Anexar cópia do Histórico Escolar do Mestrado (Dispensado para candidatos concorrendo a Doutorado direto)

Arquivo Anexado

22. Anexar cópia do Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPq (preferencialmente atualizado neste mês)

Arquivo Anexado

23. Anexar cópia dos títulos e documentos comprobatórios do Currículo Vitae, conforme especificado no Edital deste



processo seletivo.

Arquivo Anexado

24. Anexar cópia do Formulário para avaliação do Curriculum Vitae, devidamente preenchido pelo candidato, com a pontuação autodeclarada (Anexo I do Edital deste processo seletivo)

Arquivo Anexado

25. Anexar cópia do Artigo Científico B4 ou superior ou com fator de impacto JCR 2020 maior ou igual a 0,2 e/ou Livro e/ou Capítulo de Livro publicado ou aceito no período de 2017 a 2021 (Dispensado para candidatos concorrendo a Doutorado direto)

Arquivo Anexado

26. Anexar Comprovante de Publicação de pelo menos um artigo B2 ou superior ou com fator de impacto JCR 2020 maior ou igual a 0,5 OU dois artigos B3 ou superior ou com fator de impacto JCR 2020 maior ou igual a 0,3 em periódico indexado com corpo editorial reconhecido na área do periódico, no período de 2017 a 2021 OU pelo menos duas publicações de livro ou capítulos de livro com registro no ISBN que contenha publicação de resultados de pesquisa original, de editora universitária ou com Conselho Editorial no período de 2017 a 2021.(Exigência apenas para candidatos a Doutorado Direto)

Arquivo Anexado

27. Anexar comprovante de participação em projeto de pesquisa formalizado em instituição de ensino superior ou órgão de pesquisa devidamente comprovado OU comprovante de participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), com bolsa remunerada ou voluntário. (Exigência apenas para candidatos a Doutorado Direto)

Arquivo Anexado

28. Anexar cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa realizado no período de outubro de 2019 até o presente momento.

Arquivo Anexado

29. Anexar foto 3x4

Arquivo Anexado

30. Anexar cópia do documento de Serviço Militar que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino

Arquivo Anexado

31. Anexar cópia do Visto temporário para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica ou estudo (em caso de candidato estrangeiro)

Arquivo Anexado

32. Você tomou vacina contra a COVID-19?

Sim, apenas a primeira dose.

Sim, dose única ou duas doses

Sim, inclusive a dose de reforço

Não

33. Declaração de disponibilidade: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada no Edital. Atesto que fui informado(a) que o curso de mestrado/doutorado poderá ocorrer nos turnos diurno e/ou noturno. Assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação/tese, concluindo o curso em no prazo regulamentado, conforme regras da CAPES. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Sim

Não

34. Utilize o campo abaixo para informar eventuais observações:

Resposta Dissertativa